

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Elisangela Paiva Celestino

Prefeita Municipal

Euripedes Guimarães

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

REGULAMENTO

IX CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CONCÓRDIA DO PARÁ, promovido pela prefeitura Municipal de Concórdia do Pará – **PMCP** e realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, tem como objetivo promover a integração cultural do Município, estimulando a participação de jovens e adolescentes, valorizando os bens culturais e as relações existentes entre os grupos juninos.

CAPITULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - poderá participar do **IX CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, na disputa pelo título de campeã, qualquer junina de outros municípios que estiverem devidamente inscritas de acordo com presente regulamento. As quadrilhas juninas do município de Concórdia do Pará, não concorrerão ao título neste concurso, as mesmas farão apresentações na cerimônia de abertura no referido evento.

CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - as inscrições do **IX CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CONCÓRDIA DO PARÁ**.
INFORMAÇÕES GERAIS DO EDITAL

A partir do dia **20 de maio de 2026**, no horário comercial (**08h às 18h**), acesse o **SITE OFICIAL** fornecido exclusivamente pela Coordenação do Evento:

Item	Informação
Evento	IX Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas
Realização	Prefeitura de Concórdia do Pará / SECULT
Início das Inscrições	20 de maio de 2026
Horário de Funcionamento	08h às 18h (segunda a sexta, horário comercial)
Plataforma de Inscrição	SITE OFICIAL fornecido pela Coordenação do Evento
Forma de Pagamento	00020126360014br.gov.bcb.pix0114+55919911148435204000053039865406500.005802BR5920DAVID PAIVA CORDEIRO6009CONCORDIA61086868500062260522concursointermunicipal6304488E
Valor da Cota	R\$ 500,00 (quinhentos reais) – COTA ÚNICA

CAPITULO III – DAS APRESENTAÇÕES

Art.3º - as apresentações das quadrilhas serão a partir das 20h do dia 13 de junho de 2026, na quadra Evaldino Bento Celestino, localizada na Rua Dom Pedro I, esquina com a rua Santa Rosa no Bairro Nova Aurora.

Art. 4º - a ordem de apresentação das quadrilhas que concorrerão ao título de campeã, s e r á de acordo com a ordem das inscrição,bem como a escolha do horário pela coordenação das juninas.

Art. 5º - a concentração de cada quadrilha acontecerá 20 (vinte) minutos antes do seu horário oficial de apresentação, em caso de atraso a mesma será punida com a retirada de 01 (um) décimo por cada minuto ultrapassado na soma total das pontuações obtidas.

Art. 6º - cada quadrilha terá no máximo 30 (Trinta) minutos para a sua apresentação, incluindo as 04 misses. Caso ultrapasse o tempo determinado, será punida com a retirada de 01 (um) decimo por cada minuto ultrapassado na soma geral das pontuações obtidas.

Art. 7º - após cada apresentação os jurados terão 03 (três) minutos para se reorganizarem.

Parágrafo Primeiro – Passado os 05 (cinco) minutos de concentração de cada quadrilha, a mesma dançará no horário disposto pela coordenação do evento.

Parágrafo segundo – Cada quadrilha junina terá o tempo máximo de 3 (três) minutos para a montagem do cenário das misses e da apresentação da quadrilha. Esse tempo não será contabilizado dentro dos 30 (trinta) minutos destinados à apresentação oficial da junina.

Entretanto, caso a quadrilha ultrapasse o limite de 3 (três) minutos para a montagem do cenário, será aplicada penalização de 0,1 (um décimo) ponto por cada minuto excedente.

CAPITULO IV – DO JULGAMENTO

Art. 8º - o quadro de jurados será composto por 07 (sete) membros, sendo que cada jurado julgará apenas 01 (um) quesito com notas fracionárias ou não.

Art. 9º - para efeito de julgamento das Quadrilhas Juninas concorrentes serão avaliadas mediante os seguintes quesitos:

I – COREOGRAFIA

II – TRAJE

III – CONJUNTO

IV – ANIMAÇÃO

V – EVOLUÇÃO

VI – MARCADOR – COMANDO

VII – MISS CAIPIRA; MISS NEGRITUDE; MISS SIMPATIA; MISS DIVERSIDADE

Parágrafo primeiro – Quesito de julgamento das misses: coreografia e traje.

Parágrafo segundo – Quesito de julgamento do marcador: comando e traje.

Parágrafo terceiro – O marcador e a miss caipira serão julgados de forma individual da quadrilha junina.

Parágrafo quarto – Em caso de empate entre as Quadrilhas Juninas, especificado no **Art. 12º, 13º e 14º** do presente regulamento.

Art. 10º - Cada jurado terá sua mesa e nela estará a identificação do quesito a qual está julgando.

Art. 11º - Após cada apresentação as Quadrilhas terão 05 (cinco) minutos para apresentarem suas contestações por escrito, em um papel timbrado da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (SECULT), onde serão analisadas, pela coordenação do evento. Expirado o prazo para a contestação, o resultado final será irrevogável.

Paragrafo Único - Do Desempate por Sorteio na Categoria Quadrilha Junina

§1º Em caso de igualdade na pontuação final entre as Quadrilha Junina, será realizado **sorteio público imediato**, definindo-se, em ato único, o **1º (primeiro) e o 2º (segundo) lugares etc....**

§3º O sorteio será conduzido pela Comissão Organizadora, em sessão pública, com a presença de representantes dos grupos empatados. O resultado do sorteio será **definitivo e irrevogável**, não cabendo recurso, revisão, impugnação ou questionamento administrativo ou judicial posterior.

Art. 12º - Em caso de empate entre as quadrilhas juninas, o critério de desempate será realizado por meio de sorteio entre as juninas que obtiverem a nota máxima. Para garantir transparência, será convocada a coordenação das quadrilhas empatadas para acompanhamento do sorteio, que ocorrerá de forma aberta ao público.

Art. 13º - Em caso de empate entre as misses, o critério de desempate será realizado por meio de sorteio entre as candidatas que obtiverem a nota máxima. Para garantir transparência, será convocada a coordenação das juninas e/ou as misses empatadas para acompanhamento do sorteio, que será realizado de forma aberta.

Art. 14º - Em caso de empate entre os marcadores, o critério de desempate será realizado por meio de sorteio entre os candidatos que obtiverem a nota máxima. Para garantir transparência, será convocada a coordenação das quadrilhas juninas e/ou os marcadores empatados para acompanhamento do sorteio, que será realizado de forma aberta.

Art. 15º - A contagem dos pontos será computada e impressa pela coordenação do evento, junto com um coordenador de cada junina.

Art.16º - O resultado do concurso será divulgado após 20 (vinte) minutos da última apresentação.

CAPITULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - As quadrilhas, conforme as pontuações recebidas pelos jurados e atendendo as regras deste regulamento serão premiadas da seguinte forma;

CLASSIFICAÇÃO

PREMIAÇÃO

QUADRILHA JUNINA – 1º LUGAR	R\$ 6.000,00 + TROFÉU
QUADRILHA JUNINA – 2º LUGAR	R\$ 4.000,00 + TROFÉU
QUADRILHA JUNINA – 3º LUGAR	R\$ 2.000,00 + TROFÉU
QUADRILHA JUNINA – 4º LUGAR	R\$ 1.000,00 + TROFÉU

DESTAGUES

MELHOR MARCADOR	1º LUGAR	R\$ 600,00 + TROFÉU + FAIXA
MELHOR MISS CAIPIRA	1º LUGAR	R\$ 600,00 + TROFÉU + FAIXA
MELHOR MISS NEGRITUDE	1º LUGAR	R\$ 600,00 + TROFÉU + FAIXA
MELHOR MISS SIMPATIA	1º LUGAR	R\$ 600,00 + TROFÉU + FAIXA
MELHOR MISS DIVERSIDADE	1º LUGAR	R\$ 600,00 + TROFÉU + FAIXA

CAPITULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 18º - Na identificação de atos que contrariem as normas disciplinares estabelecidas pelo regulamento, a equipe será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos, mais o que rege o **termo de responsabilidade**, assinado pelo coordenador geral da Quadrilha Junina inscrita.

Art. 19º - Em caso de desrespeito dos participantes do concurso em relação aos adversários ou qualquer outra pessoa, a quadrilha será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos.

Art. 20º - Em caso de excesso de fogos de artifícios na apresentação da quadrilha no local do evento, que venham machucar ou queimar alguém, provocar algum incêndio, que venham prejudicar a visão dos jurados ou na apresentação das demais, por excesso de fumaça, a quadrilha será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos; é obrigatório que as quadrilhas deixem a quadra limpa para a próxima apresentação.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º- A participação neste concurso implica a plena aceitação deste regulamento por todos interessados.

Art. 22º - Os casos omissos que venham acontecer durante o evento, serão resolvidos pela coordenação do evento.

Art. 23º - no **IX CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CONCÓRDIA DO PARÁ É TOTALMENTE ADULTO.**

